



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022/CEL/SEVOP/PMM
PROCESSO Nº 14.253/2023-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 058/2023-CEL/SEVOP/PMM – ELETRÔNICO

O Município de Marabá, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.555.362/0001-62, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. José Nilton de Medeiros, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº 51111/D-MG-CREA e CPF/MF Nº 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Araguaia, 472, bairro Belo Horizonte, Marabá/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado as empresas, **STOP TODDE PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 24.649.810/0001-31, com domicílio na Fl. 29, Qd. 14, Lt Especial, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, neste ato representada por Sr. Jean Carlo Todde, CPF: 022.130.662-56, e a empresa **G L FEITOSA LTDA**, CNPJ nº 07.993.402/0001-83, com domicílio na Rua Carlos Gomes Qd. 06, Lt 03, Bairro Cidade Nova, Marabá/PA, neste ato representada por Sr. Gleyson Lopes Feitosa, CPF: 689.756.942-91, e a empresa **C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - ME**, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, com domicílio na Folha 18, Quadra 08, Lote 332, S/N, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, neste ato representada por Sra. Cinthia Ayako Kawashima De Oliveira, CPF: 825.206.822-72; vencedoras da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

OBJETO

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS E OUTROS) PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECULT- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MARABÁ – PARÁ.**

Empresas vencedoras:

G L FEITOSA LTDA, CNPJ nº 41.245.509/0001-81, vencedora dos itens 01, 02 e 03; e os lotes 01, 02 e 08 no valor total de **R\$ 1.081.730,80** (um milhão, oitenta e um mil, setecentos e trinta reais e oitenta centavos);

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1	TELÃO PARA PROJEÇÃO DE IMAGENS DE NO MÍNIMO 200" COM PROJETOR DE NO MÍNIMO 5.000 ANSI LUMENS	DIÁRIA	12	793,40	9.520,80
2	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LT, PESO TOTAL 75KG.	UNID	250	149,00	37.250,00
3	BAIAS DE CONTENÇÃO	UNID	9000	22,90	206.100,00

LOTE 01 - PARTICIPAÇÃO ABERTA - PAINEL DE LED					
Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
9	PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 6X4M – RESOLUÇÃO P3, OUTDOOR	DIÁRIA	20	1.400,00	28.000,00
10	PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 8X6M ALTA RESOLUÇÃO P3, OUTDOOR	DIÁRIA	20	1.900,00	38.000,00
VALOR DO LOTE 01					66.000,00

LOTE 02 - PARTICIPAÇÃO ABERTA - SONORIZAÇÃO					
Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
11	SONORIZAÇÃO COM A UTILIZAÇÃO DE 1 TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE - 1 DIÁRIA	DIÁRIA	12	10.000,00	120.000,00
12	SONORIZAÇÃO COM A UTILIZAÇÃO DE 1 TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE - 1 DIÁRIA	DIÁRIA	12	5.000,00	60.000,00
13	SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATÉ 200 PESSOAS EM AMBIENTES FECHADOS OU ABERTOS, CONTEMPLANDO 1 MESA DE SOM COM OPERADOR, CAIXAS DE SOM, MICROFONES - 1 DIA	DIÁRIA	20	1.399,00	27.980,00



14	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA EVENTOS ACIMA DE 3000 PESSOAS EM AMBIENTES FECHADOS OU ABERTOS, CONTEMPLANDO MESA DE SOM COM OPERADOR, CAIXAS DE SOM, MICROFONES - 1 DIA	DIARIA	12	8.000,00	96.000,00
15	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA EVENTOS ACIMA DE 3000 PESSOAS EM AMBIENTES FECHADOS OU ABERTOS, CONTEMPLANDO MESA DE SOM COM OPERADOR, CAIXAS DE SOM, MICROFONES - 10 DIAS	DIÁRIA	1	48.000,00	48.000,00
16	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA EVENTOS DE 1000 A 3000 PESSOAS EM AMBIENTES FECHADOS OU ABERTOS, CONTEMPLANDO MESA DE SOM COM OPERADOR, CAIXAS DE SOM, MICROFONES - 1 DIA	DIÁRIA	12	8.000,00	96.000,00
17	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA EVENTOS DE 1000 A 3000 PESSOAS EM AMBIENTES FECHADOS OU ABERTOS, CONTEMPLANDO MESA DE SOM COM OPERADOR, CAIXAS DE SOM, MICROFONES - 10 DIAS	UNID	1	8.000,00	8.000,00
18	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA EVENTOS DE 200 A 1000 PESSOAS EM AMBIENTES FECHADOS OU ABERTOS, CONTEMPLANDO MESA DE SOM COM OPERADOR, CAIXAS DE SOM, MICROFONES - 1 DIA	UNID	24	670,00	16.080,00
VALOR DO LOTE 02					472.060,00

LOTE 08 - PARTICIPAÇÃO ABERTA - PALCO					
Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
36	PALCO TIPO GEO-SPACE 18X14M EM ALUMÍNIO PISO DE MADEIRA E COBERTURA TIPO TÚNEL GEODÉSICO, COM DOIS PRATICÁVEIS DE 3,5M X 2,5M - 1 DIA	DIÁRIA	4	11.900,00	47.600,00
37	PALCO TIPO GEO-SPACE 18X14M EM ALUMÍNIO PISO DE MADEIRA E COBERTURA TIPO TÚNEL GEODÉSICO, COM DOIS PRATICÁVEIS DE 3,5M X 2,5M - 3 DIAS	DIÁRIA	1	37.000,00	37.000,00
38	PALCO TIPO MODULAR 10X10M EM ALUMÍNIO PISO DE MADEIRA E COBERTURA TIPO DUAS ÁGUAS, COM DOIS PRATICÁVEIS DE 3,5M X 2,5M - 1 DIA	DIÁRIA	24	6.700,00	160.800,00
39	PRATICÁVEL / PALCO FORRADO DE CARPETE NO TAMANHO 4MX4M PARA SOLENIDADE EM LOCAIS ABERTOS E FECHADOS	DIÁRIA	20	680,00	13.600,00
40	PRATICÁVEL / PALCO FORRADO DE CARPETE NO TAMANHO 8x8M	DIÁRIA	20	1.590,00	31.800,00
VALOR DO LOTE 08					290.800,00

C. A. KAWASHIMA DE OLIVERIA EIRELI CNPJ: 12.632.639/0001-79, vencedora dos itens 04, 05 e 07; no valor total de **R\$ 251.500,00** (duzentos e cinquenta e um e quinhentos reais);

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
4	CLIMATIZADORES DE POUCO RUÍDO (DE 55 A 64 DECIBÉIS DE VOLUME MÁXIMO), MOVIMENTAÇÃO DE 4500M3/H, COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VENTO, COM POTÊNCIA (DO MOTOR 1 1/4 CV - BAIXA 1600 RPM - POTENCIA: 180 WATTS E MOTOR 2 1/5 CV ALTA 3500 RPA - POTENCIA: 150 WATTS PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS – 1 DIÁRIA	UNID	30	800,00	24.000,00
5	MONTAGEM E DESMONTAGEM FECHAMENTO, SENDO OS MESMOS EM PLACAS METÁLICAS NA ALTURA MÍNIMA DE 2,20 METROS, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO E SEM PONTAS DE LANÇA, PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, DE NO MÍNIMO 4,40 METROS DE LARGURA.	DIÁRIA	4500	35,00	157.500,00
7	BRIGADISTA: O SERVIÇO DE BRIGADISTA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM COM CAMISetas IDENTIFICADORAS CUJO O OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, REALIZADO TODO ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA	UNID	100	700,00	70.000,00



	NO SENTIDO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE CAOS E SITUAÇÕES DE PÂNICO INDICADA PELA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS.(DESARMADO) - 1 DIÁRIA DE 8 HORAS				
--	---	--	--	--	--

STOPTODDE PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ 24.649.810/0001-31, vencedora dos itens 06 e 08; e dos lotes 03, 05, 06, 07 e 09 no valor total de R\$ 1.120.554,00 (um milhão cento e vinte e mil r, quinhentos e cinquenta e quatro reais);

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
6	TÚNEL GEOSPACE 18MX50M – 1 DIA	UNID	3	40.000,00	120.000,00
8	100 METROS DE ARQUIBANCADAS MODULAR – PARA 10 (DEZ) DIAS, EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COMPOSTA DE 12 (DOZE) DEGRAUS MAIS UM PATAMAR DE ACESSO DE 1,20 M DE LARGURA Á 1,60 M DE ALTURA DO PISO. ARQUIBANCADA DEVERÁ TER 100 (CEM) METROS LINEARES DOTADA COM GUARDA CORPO EM ESTRUTURA SIMILAR, NA PARTE INFERIOR E LATERAIS DE 1,10M DE ALTURA E NA PARTE SUPERIOR POSTERIOR DE 2,00M DE ALTURA COM MODULAÇÃO DO PISO DE 2,25 X 0,60M. A ARQUIBANCADA DEVERÁ CONTER TÚNEIS DE ACESSO INTERNOS COM ESCADAS, SINALIZADOS E ILUMINADO, ADEQUADAMENTE PARA SEU USO. OBS.: A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR EM TODO O SEU CONJUNTO ESTABILIZADA E SOBREPOSTA EM SAPATAS METÁLICAS COM ATERRAMENTO CONFORME A NORMA DA ABNT. NO PATAMAR DE ACESSO DEVERÁ SER IMPLANTADO UMA ÁREA DE PNESE COM CAPACIDADE DE 15 CADEIRANTES, DOTADO COM RAMPAS DE ACESSO E GUARDA CORPO CONFORME AS NORMAS DA ABNT.	UNID	1	95.000,00	95.000,00

LOTE 03 - PARTICIPAÇÃO ABERTA - LOCAÇÃO DE CADEIRAS/ MESAS					
Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
19	CADEIRAS DE PLÁSTICO, COM BRAÇO, COR BRANCA	UNID	4800	4,30	20.640,00
20	CADEIRAS DE PLÁSTICO, SEM BRAÇO, COR BRANCA	UNID	4800	5,57	26.736,00
21	MESA COM TAMPO EM MADEIRA QUADRADA OU REDONDA PARA 10 LUGARES	UNID	100	14,80	1.480,00
22	MESA PLÁSTICA COR BRANCA QUADRADA	DIÁRIA	1200	11,80	14.160,00
23	MESA PLÁSTICA COR BRANCA REDONDA	DIÁRIA	100	11,80	1.180,00
VALOR DO LOTE 03					64.196,00

LOTE 05 - PARTICIPAÇÃO ABERTA - CAMARIM					
Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
29	CAMARIM PALCO BACKSTAGE 4X4M – CLIMATIZADO	UNID	30	2.650,00	79.500,00
30	CAMARIM PALCO BACKSTAGE 4X4M - CLIMATIZADO 3 DIA	UNID	2	9.900,00	19.800,00
VALOR DO LOTE 05					99.300,00

LOTE 06 - PARTICIPAÇÃO ABERTA - GERADORES					
Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
31	GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA - 1 DIA	METRO-DIA	15	2.780,00	41.700,00



32	GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA – 1DIA	METRO-DIA	12	3.699,00	44.388,00
33	GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA - 10 DIAS	DIÁRIA	1	18.900,00	18.900,00
VALOR DO LOTE 06					104.988,00

LOTE 07 - PARTICIPAÇÃO ABERTA - GERADORES					
Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
34	GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30	DIÁRIA	3000	24,50	73.500,00
35	GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q50	DIÁRIA	1500	37,50	56.250,00
VALOR DO LOTE 07					129.750,00

LOTE 09 - PARTICIPAÇÃO ABERTA - MONTAGEM E DESMONTAGEM					
Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
41	TENDA CÚPULA 10X10M (100M²)	DIÁRIA	48	620,00	29.760,00
42	TENDA CÚPULA 5X5M (25M²)	DIÁRIA	48	800,00	38.400,00
43	TENDAS 10MX10M	DIÁRIA	48	1.300,00	62.400,00
44	TENDAS 10MX10M, COM FECHAMENTO DE FUNDO	DIÁRIA	48	1.400,00	67.200,00
45	TENDAS 5MX5M	METRO-DIA	48	580,00	27.840,00
46	TENDAS 5MX5M, COM FECHAMENTO DE FUNDO	METRO-DIA	48	2.300,00	110.400,00
47	TENDAS 6MX6M	METRO-DIA	48	700,00	33.600,00
48	TENDAS 6MX6M, COM FECHAMENTO DE FUNDO	METRO-DIA	48	700,00	33.600,00
49	TENDAS 8MX8M	UNID	48	750,00	36.000,00
50	TENDAS 8MX8M, COM FECHAMENTO DE FUNDO	UNID	48	690,00	33.120,00
51	TENDAS PIRAMIDAL 3X3MTS COM 2,40M DE ALTURA, LONA VINIL COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO	UNID	100	350,00	35.000,00
VALOR DO LOTE 09					507.320,00

Valor total de R\$ 2.453.784,80 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2023-CEL/SEVOP/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata),



poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;

- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MARABA - SECULT é o órgão gestor da presente Ata;
- 11 Ficam designados para representar a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MARABA - SECULT como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SECULT, Giselle Mayane Silva Fontoura, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, CPF: 952.653.682-72, Matrícula nº 30285
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros dos órgãos gerenciador e participantes, oriundos do **Erário Municipal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 058/2023-CEL/SEVOP/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.
- 16 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MARABA - SECULT, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.



- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 ADMINISTRAÇÃO**
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
 CONTRATANTE

**STOP TODDE PROMOÇÕES E
 SERVIÇOS EIRELI**
 24.649.810/0001-31
 CONTRATADA

G L FEITOSA LTDA,
 CNPJ nº 07.993.402/0001-83
 CONTRATADA

C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA
EIRELI CNPJ nº 12.632.639/0001-79
 CONTRATADA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023/CEL/SEVOP/PMM
COMPLEMENTAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 077/2023/CEL/SEVOP/PMM
PROCESSO Nº 14.253/2023-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 058/2023-CEL/SEVOP/PMM – ELETRÔNICO

O Município de Marabá, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.555.362/0001-62, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. José Nilton de Medeiros, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº 51111/D-MG-CREA e CPF/MF Nº 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Araguaia, 472, bairro Belo Horizonte, Marabá/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - ME**, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, com domicílio na Folha 18, Quadra 08, Lote 332, S/N, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, neste ato representada por Sra. Cinthia Ayako Kawashima De Oliveira, CPF: 825.206.822-72; vencedoras da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

OBJETO
(ATA COMPLEMENTAR)

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS E OUTROS) PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECULT- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MARABÁ – PARÁ.**

Empresa vencedora:

C. A. KAWASHIMA DE OLIVERIA EIRELI CNPJ: 12.632.639/0001-79, vencedora do lote 04, no valor total de **R\$ 261.882,00** (duzentos e sessenta e um mil e oitocentos e oitenta e dois reais);

LOTE 04 - PARTICIPAÇÃO ABERTA - ILUMINAÇÃO					
Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
24	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PALCO / PRATICÁVEL TAMANHO 10MX10M OU GEOSPACE, PARA EVENTOS ACIMA DE 3000 PESSOAS EM LOCAIS ABERTOS OU FECHADOS - 1 DIA	DIARIA	12	7.000,00	84.000,00
25	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PALCO / PRATICÁVEL TAMANHO DE 8MX8M ATÉ 10X10M, PARA EVENTOS DE 1000 A 3000 PESSOAS EM LOCAIS ABERTOS OU FECHADOS - 1 DIA	UNID	12	6.999,00	83.988,00
26	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PALCO / PRATICÁVEL TAMANHO DE 8MX8M ATÉ 10X10M, PARA EVENTOS DE 1000 A 3000 PESSOAS EM LOCAIS ABERTOS OU FECHADOS - 10 DIAS	UNID	1	6.499,00	6.499,00
27	ILUMINAÇÃO DE PALCO / PRATICÁVEL TAMANHO ATÉ 8MX8M, PARA EVENTOS DE ATÉ 200 PESSOAS EM LOCAIS ABERTOS OU FECHADOS - 1 DIA	UNID	5	3.199,00	15.995,00
28	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PALCO / PRATICÁVEL TAMANHO ATÉ 8MX8M, PARA EVENTOS DE 200 A 1000 PESSOAS EM LOCAIS ABERTOS OU FECHADOS - 1 DIA	UNID	15	4.760,00	71.400,00
VALOR DO LOTE 04					261.882,00

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 058/2023-CEL/SEVOP/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes



da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;

- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MARABÁ - SECULT é o órgão gestor da presente Ata;
- 11 Ficam designados para representar a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MARABÁ - SECULT como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SECULT, Giselle Mayane Silva Fontoura, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, CPF: 952.653.682-72, Matrícula nº 30285
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros dos órgãos gerenciador e participantes, oriundos do **Erário Municipal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2023-CEL/SEVOP/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.
- 16 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MARABÁ - SECULT, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de



preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.

- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
CONTRATANTE

C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA
EIRELI CNPJ nº 12.632.639/0001-79
CONTRATADA